



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO L 09 de JANEIRO de 2025

**01ª EDIÇÃO**  
**09 DE JANEIRO DE 2025**  
**EXTRA**



**JORNAL OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO**  
**DE BORBOREMA – PB**

ANO L 09 DE JANEIRO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: [secadmborborema@gmail.com](mailto:secadmborborema@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BORBOREMA**  
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO L 09 de JANEIRO de 2025

## ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03.**

### **Expediente:**

**Diretor:** Romário César da Costa Freitas;

**Redação, pesquisa e entrevistas:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

**Supervisão Editorial:** Álvaro Mirapalheta Neto;

**Digitação e impressão:** José Roberto da Costa;

**Revisão gráfica:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

**Revisão Geral:** Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

**End.:** Prédio da Secretaria de Administração-  
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO L 09 de JANEIRO de 2025

**PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BORBOREMA**  
*Cuidando do presente, preparando o futuro!*

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

**Notificado(a): MARIA JANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do cpf 258.176.818-54, proprietária e ocupante da barraca/Quiosque localizado na avenida Arlindo Ramalho s/nº, centro de Borborema-PB, ao lado da Secretaria de Educação do município.

Através da presente o **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.400/0001-48, com sede administrativa na avenida Pedro Moreno Gondim s/n, Vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através desta **NOTIFICAR** os(as) ocupantes do espaço público localizado no endereço acima identificado, através Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

A Municipalidade de Borborema tendo conhecimento que Vossa Senhoria vêm ocupando o terreno supracitado, pertencente ao município, sem autorização.

Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra Vossa Senhoria, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação à legítima e real proprietária, ora NOTIFICANTE, é a presente para **NOTIFICÁ-LOS (AS) a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Borborema.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

**Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reaver a do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha".**

**Borborema, 09 de janeiro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Chefe depto. Tributos

\_\_\_\_\_  
Sec. Infraestrutura

